Prefeitura Municipal de Birigüi
Estado de São Paulo
CGC 46151718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 1532 v
L. 11

LEI Nº 1.736, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.977

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 5.000,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), suplementar à verba 8 - EDUCAÇÃO E CULTURA - 8.6 - CULTURA - 08482472.43 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal - 3120.00 - Material de Consumo, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo - anterior será coberto com a anulação, em igual importância, da verba 8 - EDUCAÇÃO E CULTURA - 8.6 - CULTURA - 08482472.43 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal - 4140.00 - Material - Permanente, - do orçamento corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de outubro de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de outubro de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente